

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 5,0 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Compilação, análise e reinterpretação dos dados geológicos e mineiros existentes;

Realização de Geoquímica de solos;

Levantamentos geofísicos (TEM);

Execução de sondagens (estimativa de 3500 metros com 750 no primeiro ano).

b) Em cada prorrogação:

Continuação dos trabalhos realizados no período inicial;

Execução de sondagens (estimativa 1500 metros).

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a EDM prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: 550.000 €

b) Nas prorrogações: 200.000 €

Encargos de prospeção e pesquisa: encargo anual no montante de 30 € por quilómetro quadrado da área objeto do contrato.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 15 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigações de pagar anualmente à DGEG, de acordo com o exclusivo critério e opção desta e conforme a metodologia constante em anexo que faz parte do contrato que pode ser consultado na DGEG:

a) Pagamento de uma percentagem de 10 % dos lucros líquidos da exploração.

b) Pagamento de uma percentagem progressiva cujo mínimo é 4 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 15 anos e no fim de cada período de 10 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

4 de setembro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*, 306389568

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 413/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oleiros, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea Vinha e Silvosa — Cardoso a 15 KV com 2794,06 m de apoio 11 LAT para PTD 47 OLR em Vinha e Silvosa a apoio 90 LAT para PTD 89 OLR em Cardoso; freguesia de Sarnadas de São Simão, concelho de Oleiros, a que se refere o Processo n.º 0161/5/6/355.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de agosto de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*, 307320767

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 414/2013

Processo 171/14.15/387

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1415 L3 0379, com 51 m, com origem no apoio n.º 63 da linha a 30 kV para o PT SMG 0098D — Granho Novo e término no PT SMG 0262D — E.N. 114-3 — Varzea Fresca, do tipo aéreo-AS de 100 kVA a 30 000/400-230 V, em Varzea Fresca, freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

12 de agosto de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*, 307317276

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 415/2013

Processo EPU n.º 3912

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila Real de Santo António e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-163-11 Cooperativa Agropecuária da Barrada (rectificativo), com 526.40 metros, a partir do apoio n.º 48 da linha FR15-163 Tavira — Aldeia Nova ao apoio n.º 2 (ex. n.º 5) da linha FR 15-163-11 Cooperativa Agropecuária da Barrada, a estabelecer em Laranjeira, freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

1 de agosto de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*, 307317292

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13564/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E.P.E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E.P.E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de **Medicação Antialérgica, Medicamentos usados no Tratamento de Intoxicações, Vitaminas e Sais Minerais e Grupo 20.9 - Outros Produtos**, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 07/05/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 090 152902 de 10/05/2013, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10

do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 - A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *síte* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de **Medicação Antialérgica, Medicamentos usados no Tratamento de Intoxicações, Vitaminas e Sais Minerais e Grupo 20.9 - Outros Produtos**

2 - É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 - A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 - As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 - Os CPA celebrados ao abrigo do **CP 2013/50**, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 - Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 - O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2013/50 - Med. consumo geral: medicação antialérgica; medicamentos usados no tratamento de intoxicações e grupo 20.9 - outros produtos

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
C150 - CETIRIZINA (sol. oral) [0,1%; SML<->SML; FR5]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603	2013050/107/0040 2013050/263/0019
C151 - CETIRIZINA [10MG; CÁP/COMP]	Laboratório Medifarm-Produtos Farmacéuticos SA / Prop.Nº: 4867 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 Sandoz Farmacéutica, Lda / Prop.Nº: 4885 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4869	2013050/93/0060 2013050/107/0041 2013050/326/0073 2013050/455/0034
C524 - CARBONATO de CÁLCIO [1G; CÁP/COMP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 Salusif - Laboratório de Produtos Químicos e Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4861	2013050/107/0038 2013050/154/0063 2013050/154/0064
D386 - DESLORATADINA [0,5 MG/ML; SOL ORAL / XAR]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4852 Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 4671 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 4678 Sandoz Farmacéutica, Lda / Prop.Nº: 4885	2013050/46/0053 2013050/47/0080 2013050/107/0042 2013050/193/0003 2013050/326/0074
D387 - DESLORATADINA [5 MG; CÁP/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4852 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603 Sandoz Farmacéutica, Lda / Prop.Nº: 4885 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4869	2013050/46/0054 2013050/107/0043 2013050/263/0020 2013050/326/0075 2013050/455/0035
D441 - DESLORATADINA [5 MG; COMP ORODISP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 4678 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4869	2013050/107/0044 2013050/193/0004 2013050/263/0021 2013050/455/0036
F142 - FLUMAZENILO [500 MCG;5 ML;V; FIAMP]	Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 4794 Hikma Farmacéutica SA / Prop.Nº: 4875 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603 Combino Pharm Portugal, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 4873	2013050/51/0026 2013050/62/0068 2013050/263/0025 2013050/528/0029
F205 - FOLINATO de CÁLCIO [50MG/5ML; FIAMP]	Hospira Portugal Lda / Prop.Nº: 4601 TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4806	2013050/155/0048 2013050/334/0008
F582 - FOLINATO de CÁLCIO [10 MG/ML; 30/35 ML; SOL INJ]	Hospira Portugal Lda / Prop.Nº: 4601 TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4806	2013050/155/0050 2013050/334/0007
L166 - LORATADINA [10 MG; CÁP/COMP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4802 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603 Sandoz Farmacéutica, Lda / Prop.Nº: 4885 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4869	2013050/107/0046 2013050/147/0006 2013050/263/0024 2013050/326/0076 2013050/455/0037
L521 - LEVOCETIRIZINA [5 MG; CÁP/COMP]	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4788 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4760 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4603	2013050/12/0016 2013050/107/0045 2013050/263/0023
L69 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [175MG/17.SML; FIAMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4852 Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 4811	2013050/46/0055 2013050/96/0067
N8 - NALOXONA [400MCG; 1ML; IM-IV; FIAMP]	Hikma Farmacéutica SA / Prop.Nº: 4875 Hospira Portugal Lda / Prop.Nº: 4601	2013050/62/0069 2013050/155/0049

207316903

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 13565/2013

Por despacho de 27 de setembro de 2013 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Sónia Maria Oliveira Cordeiro, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,30 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

3 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207315145

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13024/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29.07.2013, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que Silvana Laura Freitas Silva, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem no ACES Oeste Norte, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

16 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207316911

Aviso (extrato) n.º 13025/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Maria Leal dos Santos Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Oeste Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207317738

Aviso (extrato) n.º 13026/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Amélia Margarida Sequeira Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, nos serviços centrais, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

2 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207308739

Aviso (extrato) n.º 13027/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Virgínia Judite Varelhas Póvoa, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de